

**PORTARIA Nº 019 DE 19 DE ABRIL DE 2011**

*Determina liberação do Plenário da Câmara para terceiros*

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições e;

CONSIDERANDO que o Plenário é de uso exclusivo da Câmara Municipal de Januária;

CONSIDERANDO que são realizadas reuniões e eventos diversos de vários seguimentos sociais e particulares no Plenário;

CONSIDERANDO que se trata de um bem de uso público, não pode ser exigido nenhum tipo de cobrança para ingresso no recinto;

CONSIDERANDO que em Januária faltam auditórios para a realização de eventos de interesse público de entidades públicas e privadas sem fins lucrativos; baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de Januária, de uso exclusivo para realização de reuniões e audiências públicas do Legislativo, somente será cedido para entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos e que não cobrem nenhuma espécie de taxa de inscrição.

Art. 2º - O empréstimo a que se refere o art. 1º desta Portaria será preferencialmente em horário de expediente da Câmara, qual seja das 12:00 às 18:00 horas, só abrindo exceção em casos comprovadamente impossíveis de se realizar neste horário e com a aprovação do Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 19 de abril de 2011.

Ver. HAMILTON VIANA NEVES  
**Presidente**